

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTEARIA N° 059, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com  
fundamento no art. 65, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o ofício nº 001/2018, do Presidente da Junta Médica do  
Município de Boa Vista do Tupim – BA, que foi constituída para avaliar a servidora  
pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que a referida servidora seja submetida a uma  
avaliação complementar de um profissional com especialidade na área psiquiátrica.

**CONSIDERANDO** que o profissional especialista psiquiatra não pode fazer  
avaliação da servidora na data prevista necessitando de um prazo maior.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias úteis, os trabalhos da Junta Médica  
do Município de Boa Vista do Tupim – BA, que foi constituída para avaliar a  
servidora pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 14 de novembro de 2018.

**Helder Lopes Campos**  
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A062B0E60741E093E071711910940768